REQUERIMENTO Nº 00451/2013

Requer informações acerca da suspenção da Licitação de Merenda escolar no valor de R$ 1,66 milhão no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

 CONSIDERANDO que houve divulgação, por meio do jornal “Todo Dia”, no dia 09/04/2013 sobre a suspenção temporária do processo licitatório aberto pela Prefeitura de Santa Bárbara d’Oeste para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda escolar municipal;

CONSIDERANDO que o TCE (tribunal de Contas do Estado) suspendeu temporariamente o processo licitatório através de uma representação apresentada pela empresa Comercial NP Ltda;

CONSIDERANDO que o conselheiro do TCE, Robson Marinho, explanou que: “trata-se de questão que está a demostrar indícios de um possível dano à isonomia, à competitividade e à possibilidade de se obter proposta mais vantajosa”;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do

mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

REQUERIMENTO Nº $NUMERO$/$ANO$ - pg. 02/02

I – Cópia do resumo de edital publicado em jornal.

II – Cópia do edital completo.

III – Cópias das habilitações dos interessados.

IV – Cópias das propostas dos interessados.

V – Cópias da suspensão do TCE encaminhado a prefeitura.

**Justificativa:**

A fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso aos elementos orçamentários, destacadamente, os parâmetros de repasses de recursos feitos por outros entes federados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de abril de 2.013.

**Felipe Sanches**

-vereador-